Resolução nº 156 De 24 de abril de 1984

Ratifica delegação de competência.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso XI e XLIV da Lei Complementar nº 28 de 21.05.82 e tendo em vista o disposto no art. 82, inciso X, da Lei nº 287, de 04.12.72,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica ratificada a delegação de competência objeto da Resolução nº 148, de 07 de fevereiro de 1984, em nome do Dr. SÁVIO SOARES DE SOUZA, 1º Subprocurador-Geral de Justiça, matrícula nº 0.028.1550, para como ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- Art. 2º Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do art. 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 1984.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA Procurador-Geral da Justiça